

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 6.253/2025

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei, altera dispositivos da Lei Municipal nº. 4.098, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, que especifica, no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Ocorre que existe a intenção desta Presidência trazer pessoa de confiança para fazer os serviços atinentes ao gabinete da presidência e concomitantemente assessorar os vereadores em atribuições mais simples e específicas conforme segue na pretendida alteração.

Hoje da forma como encontra-se as atribuições e o salário do cargo de confiança de Chefe de Gabinete da Presidência, é impossível conseguir pessoa que faça os serviços rotineiros e desembarace os assuntos políticos e também seja uma pessoa que possa auxiliar os demais vereadores e as unidades administrativas da Câmara Municipal.

Para isso trago esta alteração com relação ao cargo de chefe de gabinete da presidência, que para sua lotação atualmente é necessário:

1. Chefe de Gabinete da Presidência
2. Nível Universitário
3. Somente funções internas administrativas
4. Salário: R\$ 7.813,64

Com a aprovação deste projeto a configuração do cargo será a seguinte:

1. Assessor da Presidência
2. Fundamental completo
3. Atribuições para prestação de serviços à Presidência, Vereadores e Unidades Administrativas. Estará autorizado a conduzir os veículos

oficiais (na cidade e em viagens). Assessorará os departamentos internos da em todas as áreas.

4. Salário: R\$ 4.100,00

Finalizando, nobres colegas, esta alteração trará maior flexibilidade aos serviços legislativos, concomitantemente maior economia aos cofres do Legislativo, melhor opção para escolha da pessoa a ser nomeada, pois a nomeação deste cargo atualmente encontra-se “engessada”, o que fere o princípio da livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.

Dessa forma, certos da compreensão, solicito aos nobres vereadores (as) que compõem esse Legislativo Municipal, a aprovação do presente projeto de Resolução

Taquaritinga 24 de janeiro de 2025

José Roberto Giroto
- Presidente -